



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

DECRETO Nº 5994/2021

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, IV da Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto na Lei Municipal nº. 877, de 06 de fevereiro de 2017 e 759, de 07 de outubro de 2013, e considerando:

- a) O processo administrativo nº 000445/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas constantes do Edital anexo, para realização de PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, a ser designada pelo Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.796.659/0001-20, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **LUIZ AMÉRICO BOREL**, no uso de suas atribuições legais e frente à permissão inserta na Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 759, de 07 de outubro de 2013, faz pública para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior na área de Administração, Direito, Engenharia Civil e Contabilidade, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório (remunerado) junto a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Alto Rio Novo.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos, considerando as respectivas áreas de formação, utilizando critério de caráter eliminatório e classificatório mediante Prova de Títulos, conforme disposto no item 3 deste edital;
- 1.2 O Processo Seletivo **destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional** em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, observadas as cláusulas e condições seguintes para estudantes dos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
Contabilidade	01 (uma) vaga + *CR
Administração	01 (uma) vaga + *CR
Direito	01 (uma) vaga + *CR
Engenharia Civil	01 (uma) vaga + *CR

*CR – Cadastro de Reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

- 1.3 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o (a) estudante e esta Municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o (a) estudante encontra-se matriculado (a) e desde que essa seja conveniada com este Município;
- 1.4 Os estagiários convocados (as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 759/2013, sendo regidos por essas e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo a celebração do Convênio de Concessão de Estágio (art. 8 da Lei Municipal nº. 759/2013) e Termo de Compromisso de Estágio também regidos pelas mesmas legislações;
- 1.5 A **Bolsa de Estágio** visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, (art. 12 da Lei Federal nº 11.788/08), ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial;
- 1.6 O valor da **Bolsa de Estágio** corresponde a **50% (cinquenta por cento)** do salário mínimo vigente no país, pela jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e/ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, conforme artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 759/2013;
- 1.7 A **jornada de atividades em estágio** será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais e/ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do artigo 12º, da Lei Municipal nº. 759/2013;
- 1.8 Aos (Às) estudantes participantes na condição de **Pessoa com Deficiência**, na aceção da Lei Federal nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, compatível com o estágio a ser realizado, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 759/2013;
- 1.9 As pessoas na condição de Pessoa com Deficiência, na aceção da Lei Federal nº 7.853/89, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à inscrição, classificação e convocação;
- 1.10 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no momento da inscrição, conforme disposições deste Edital, **apresentar o Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 1.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
- 1.12 Os (As) estudantes aprovados (as) poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme subitem 9.2 deste Edital;

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 2.2 A inscrição do (a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) estudante, reservando-se ao Município de Alto Rio Novo-ES, através da Comissão Organizadora e Examinadora a ser designada, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos;
- 2.4 Ao efetuar a inscrição o (a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo;
- 2.5 Para efeito da inscrição deverá o candidato preencher o formulário de inscrição, elencado no Anexo II, disponível no site <http://www.altorionovo.es.gov.br>;
- 2.6 A inscrição poderá ser efetuada **no período de 22 a 26 de março de 2021, no horário de 12h00min às 18h00min (segunda-feira a quinta-feira) e 07h00min às 13h00min (sexta-feira)**, somente na forma PRESENCIAL, via protocolo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, localizado na Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES, devendo estar devidamente preenchida pelo (a) estudante e acompanhada dos necessários documentos a seguir relacionados:
 - a) Ficha de inscrição;
 - b) Fotocópia da Cédula de Identidade com número (Registro Geral), órgão expedidor e data de expedição da mesma e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (caso o comprovante esteja em nome de outras pessoas esse deverá estar acompanhado de declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato (a) reside naquele endereço e o vínculo existente entre os mesmos;
 - d) Original ou Fotocópia da Declaração de matrícula do Curso Superior em que o estudante esteja regularmente matriculado, emitida pela Instituição de Ensino Superior, em plena validade, onde conste expressamente qual a modalidade do curso e o respectivo período;
 - e) Fotocópia dos Certificados descritos no Item 3.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

- 2.7 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador autenticada em cartório;
- 2.8 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma;
- 2.9 Os poderes conferidos ao procurador de que trata a inscrição restringem-se apenas à inscrição não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à formalização do termo ou assunção do estágio;
- 2.10 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.2 deste edital;
- 2.11 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou que esteja em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital;
- 2.12 **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:**
 - a) Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
 - b) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
 - c) Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores elencados no Item 1.2 deste Edital;
 - d) Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 24(vinte e quatro) meses neste órgão, consecutivos ou não.
- 2.13 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser estudante participante na condição de **Pessoa com Deficiência**, especificando-a;

3 – DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA** – Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3.2 O processo de classificação dos candidatos abrangerá os seguintes itens:
 - a) Será atribuída a pontuação de 1,0 (um) ponto para cada hora/aula com frequência comprovada, em cursos de capacitação relacionados ao curso em que o candidato está matriculado;
 - b) Será atribuída a pontuação de 0,5 ponto para cada hora/aula com frequência comprovada em cursos de informática;
- 3.2.1 Deverá o candidato apresentar fotocópias dos certificados supramencionados, em envelope lacrado, no momento da inscrição;
- 3.3 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

- 3.4 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção;
- 3.5 **Fica dispensada em toda a documentação a ser apresentada para fins de inscrição, exceto nos documentos constantes no item 2.7, a exigência de reconhecimento de firma e autenticação, seja pelo cartório ou pelo servidor público responsável pelo recebimento da inscrição no Protocolo da Prefeitura Municipal, ficando o candidato sujeito ao disposto no item 9.6 do presente edital;**
- 3.6 O candidato poderá, se preferir, apresentar os documentos para fins de inscrição por meio de cópia autenticada em cartório e/ou com reconhecimento de firma em cartório, dispensada nova conferência com o documento original.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 4.1 Em caso de empate no resultado, para efeito de classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a) Estiver cursando o período letivo mais avançado, e, persistindo o empate;
 - b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA:

- 5.1 Compete à Comissão Organizadora e Examinadora, a ser designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, as seguintes atribuições:
 - a) Coordenar e supervisionar a realização das inscrições;
 - b) Realizar a análise dos títulos e recursos;
 - c) Classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
 - d) Divulgar os resultados preliminares e final do Processo Seletivo;
 - e) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado final;
 - f) Resolver os casos omissos neste Edital.
- 5.2 Compete ainda à Comissão Organizadora e Examinadora receber, quando for o caso, os recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 Encerrada a análise das inscrições e dos títulos pela Comissão Organizadora e Examinadora, será publicado o **Resultado** contendo a **Classificação** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nos locais, conforme determina a Legislação Municipal, incluindo o site <http://www.altorionovo.es.gov.br>, no dia **05 de abril de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

7 – DOS RECURSOS:

- 7.1 O prazo para interposição de **recurso** é o constante no Anexo I, qual seja: **06 de abril de 2021 (terça-feira)**, no horário de 12h00min às 18h00min;
- 7.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
- 7.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito, contendo fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo;
- 7.4 Não será admitido recurso intempestivo e inconsistente, o qual será preliminarmente indeferido;
- 7.5 Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados;
- 7.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado no site <http://www.altorionovo.es.gov.br> o **Resultado Final do Processo Seletivo**, na data contida no anexo I do presente edital, qual seja: **09 de abril de 2021**;

8 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO:

- 8.1 Concluídas as fases do Processo Seletivo, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES;
- 8.2 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente de classificação considerando o total de pontos obtidos e o critério de desempate (se houver);
- 8.3 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, o Processo Seletivo será HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal e sua homologação divulgada no site <http://www.altorionovo.es.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios;
- 8.4 A classificação no Processo Seletivo **não gera direito à convocação** e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto na Lei Municipal nº. 759/2013 e no presente Edital.
- 8.5 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa da realização do ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como, segundo a rigorosa ordem classificatória e do prazo de validade, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.
- 8.6 O estudante aprovado será convocado por órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES e no site da Prefeitura Municipal (<http://www.altorionovo.es.gov.br>), para apresentar em data, horário e local estabelecidos, os documentos necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

celebração do Termo de Estágio;

- 8.7 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o (a) próximo (a) estudante da lista de classificação;
- 8.8 O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Rio Novo – ES, no horário de funcionamento, para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção;
- 8.9 O (A) estudante aprovado (a) e convocado (a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) classificados (as);
- 8.10 A desistência temporária contida no subitem 8.9, deverá ser formalizada na data, horário e local estabelecido da convocação, mediante protocolo de requerimento de reclassificação, podendo o (a) estudante usar desse benefício, uma única vez;
- 8.11 É de responsabilidade do (a) estudante acompanhar periodicamente as publicações no endereço eletrônico: <http://www.altorionovo.es.gov.br>;
- 8.12 Não serão convocados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 03 (meses) meses da data da convocação;
- 8.13 No ato da contratação (celebração do estágio), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I) Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato, mesmo que não tenha registro;
 - II) Fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar a declaração constante no Anexo III do presente Edital, comprovando a inexistência da inscrição;
 - III) Comprovante de conta bancária (Banestes);
 - IV) Fotocópia do título de eleitor;
 - V) Certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: www.tse.jus.br);
 - VI) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

VII) Fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

VIII) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone), caso o comprovante esteja em nome de outras pessoas, o candidato deverá apresentar ainda declaração de que reside naquele endereço, declaração esta que deverá ser emitida pelo responsável que consta no comprovante;

IX) Bilhete de Apólice de Seguros relativa a seguro contra acidentes pessoais do Estagiário, em vias originais, cujo pagamento do seguro é de responsabilidade do Município, em conformidade com o artigo 9º, inciso IV, e § 2º da Lei Municipal nº 759/2013.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site <http://www.altorionovo.es.gov.br>, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame;
- 9.2 O presente processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, sendo que, os Termos de Compromisso de Estágio – TCE serão celebrados dentro deste prazo, todavia, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Município de Alto Rio Novo/ES, através da Secretaria Municipal de Administração;
- 9.3 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº. 759/2013;
- 9.4 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, respeitando a jornada diária e semanal;
- 9.5 O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com este Município por no máximo 02 (dois) anos;
- 9.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

- 9.7 Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo designada por Ato Oficial do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Prazo de divulgação do Edital	12/03/2021 à 19/03/2021
Inscrição No horário de 12h00min às 18h00min (segunda-feira a quinta-feira) e 07h00min às 13h00min (sexta-feira)	22/03/2021 à 26/03/2021
Resultado	05/04/2021
Prazo para interposição de Recurso	06/04/2021
Resultado Final após a interposição dos Recursos	09/04/2021
Homologação	12/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO - NIVEL SUPERIOR

CURSO _____

PERIODO _____

Nome:
Endereço:
CPF:
Cédula de Identidade:
Telefone

Possui alguma deficiência: () Sim () Não

Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento	Valor Atribuído	Documentos apresentados	Pontos Atribuídos pelo candidato	Pontos Atribuídos pela comissão
Cursos de capacitação relacionados ao curso superior em que o candidato está matriculado.	1,0			
Curso de formação em Informática	0,5			
TOTAL				

Declaração do Candidato

Declaro estar ciente e concordar com o Edital nº 001/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta o **PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e que atendo às todas as disposições do presente Edital, sendo:

Alto Rio Novo ES ____/____/2021

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES

CNPJ – 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO) NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
residente e domiciliado (a) no Município de _____ - _____,
inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital de nº 001/2021,
Decreto de nº 5994/2021, inscrito no CPF sob o nº _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, declaro que não
posso inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato (a)